

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR CHICO LATA/PP



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA ao Projeto de Lei nº 3342/2015 que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para criar o Programa Permanente de Prevenção de Acidentes nas Escolas Públicas do Município de Porto Velho.

RELATOR: VEREADOR CHICO LATA

I - RELATÓRIO

Da lavra da nobre Vereadora **ELLIS REGINA**, o **Projeto de Lei nº 3342/2015** autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Permanente de Prevenção de Acidentes Escolares, através da instalação de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar - CIPAVE.

Decorrido o prazo de pauta, foi esta proposição encaminhada Comissão de Constituição e Justiça, para análise quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico bem como técnica legislativa.

Ao examinar a proposição, constata-se que a intenção é instituir o Programa Permanente de Prevenção de Acidentes Escolares, através da instalação de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar - CIPAVE, na rede pública de ensino, que teria como atribuição observar as condições e situações de risco de acidentes e violência dentro e nos arredores da escola, a fim de discutir soluções para resolvê-las e tentar eliminá-las.

Este é o relatório necessário.

II - PARECER

Cabe à Comissão Permanente de Constituição Justiça Redação e Técnica Legislativa, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico de todas as proposições oferecidas à deliberação desta Casa de Leis, nos termos do artigo 94 do RI/Resolução nº 253/CMPV-91.


Chico Lata
Vereador do PP-RO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR CHICO LATA/PP



Instados a opinar, passamos a tecer as considerações que entendemos pertinentes.

Na qualidade de relator designado, por força do r. despacho de fls. 10, passamos a realizar a atribuição que nos foi designada.

Em o fazendo, podemos verificar que a proposta é de natureza legislativa, e ainda que esta Comissão tenha por hábito não aprovar propostas de lei que tenham cunho autorizativo, verificamos que a matéria transcende os parâmetros legais tendo em vista a importância de se prevenir acidentes e violência nas escolas, ainda mais tendo como membros nas respectivas CIPAVE'S, representantes inclusive dos pais dos alunos.

Entendemos, portanto, que a medida em tela é pertinente, visto que almeja a melhoria das condições de ensino, sobretudo no tocante à segurança, através do decréscimo de acidentes e violência no ambiente escolar e por conta disso se insere no interesse local assegurado na Carta Magna e de igual forma repetido na LOM do nosso Município.

Importante destacar que se trata de um programa que, se instituído pelo Poder Executivo, deixará de lado a chamada "violência institucional que se caracteriza pela desconsideração dos modos como são partilhados os espaços, tempo, relações de amizade entre alunos".

Devemos nos perguntar: nossas escolas têm infraestrutura para oferecer aos estudantes um trabalho pedagógico de qualidade, um apoio psicológico e psicopedagógico?

Temos sim verdadeiros heróis chamados de professores que lutam para ensinar nas condições que lhe são apresentadas as escolas, sob o descaso das políticas públicas, com salários baixos dentre tantas outras dificuldades.

A nosso ver, a escola tem que passar a ter significado para os alunos. Tem que ser movida pelos mesmos interesses. Tem que ser compartilhada entre professores e


Chico Lata
Vereador do PP-RO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR CHICO LATA/PP**



alunos e pais, a mesma energia: a mesma que os leva a querer aprender e prazer em ensinar; a mesma que leva ao preparo constante de alunos professores e pais a se conquistarem dentro daqueles espaços.

Como encontrar esse equilíbrio? Ou melhor, como resgatá-lo? A ausência de violência nas escolas é mais que ausência de conflito. A ausência de acidentes vai além de pontos isolados de manifestações de descontentamento.

Os esforços são heroicos e quanto mais políticas públicas voltadas para minimizar esses “núcleos” de violência e acidentes dentro das instituições escolares, estaremos sempre contribuindo para o crescimento e boa formação do jovem.

É uma contribuição e ação de duas mãos sempre.

Diante de todo o expendido, somos favoráveis à proposta deixando a sabedoria da aprovação ou não dessa matéria ao parlamento desta Casa de Leis.

É o parecer, s.m.j.

III - VOTO

Ex positis, somos favoráveis à APROVAÇÃO do **Projeto de Lei nº 3342/2015 que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para criar o Programa Permanente de Prevenção de Acidentes nas Escolas Públicas do Município de Porto Velho.**

CMPV/RO, 01 de dezembro de 2015.


CHICO LATA

Vereador/Relator - PP



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PORTO VELHO

RONDÔNIA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR /2016

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 3.342/15

AUTORIA: Ver^a Ellis Regina Batista Leal

ASSUNTO: “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para criar o Programa de Prevenção de Acidentes nas Escolas Públicas, do Município de Porto Velho”.

PARECER Nº 004/16.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (a),

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião ordinária, realizada nesta data, por maioria de seus membros, deliberou pela aprovação do **Voto** do **Relator Vereador Carlos Alberto de Lucas – Chico Lata**, que é pela sua aprovação, do presente Projeto de Lei. Passando assim a se constituir em **PARECER**, desta Comissão.

É o **PARECER** da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, S. M. J.

Sala das Comissões, 01 de fevereiro de 2016.


Ver. Edemilson Lemos de Oliveira

Membro


Vereador Everaldo Fogaça
Presidente/CCJR.

Ver. Carlos Alberto de Lucas – Chico Lata.

Membro